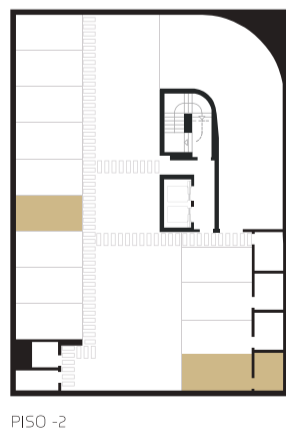
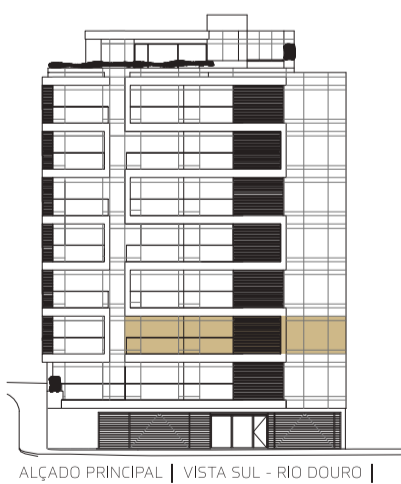


# OURO

R E S I D E N C E



| FRAÇÃO D                  |                       |
|---------------------------|-----------------------|
| TIPOLOGIA                 | T3                    |
| ÁREA PRIVATIVA TOTAL      | 155.10 m <sup>2</sup> |
| ÁREA PRIVATIVA COBERTA    | 144.40 m <sup>2</sup> |
| ÁREA PRIVATIVA DESCOBERTA | 10.70 m <sup>2</sup>  |
| LUGARES DE ESTACIONAMENTO | 2                     |

NOTA: AS ÁREAS, OS ACABAMENTOS INDICATIVOS, BEM COMO A DESIGNAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DAS FRAÇÕES, SÃO MERAMENTE INDICATIVAS E NÃO VINCULATIVAS, PODENDO POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, COMERCIAL OU LEGAL HAVER NECESSIDADES DE SOFREREM PEQUENAS ALTERAÇÕES E VARIAÇÕES. ÁREA DE CONSTRUÇÃO PRIVATIVA MEDIDA DE ACORDO COM O CRITÉRIO DEFINIDO NA ALÍNEA A) DO Nº2 DO ART.º 67 DO RGEU, EXCLUINDO-SE AS ÁREAS DE "LOCAIS ACESSÓRIOS" E QUOTA-PARTE QUE LHE CORRESPONDA NAS CIRCULAÇÕES COMUNS DO EDIFÍCIO.

